



PROCESSO N° 1040/16

PROCOLO N° 14.015.142-4

PARECER CEE/CEIF N° 305/16

APROVADO EM 07/11/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1520/16 Sued/Seed, de 22/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 29/03/16, de interesse do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Pitanga, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.326).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Pedro I, situado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n° 151, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2485/11, de 13/06/11. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2836/16 de 25/07/16, pelo prazo de 10 (dez) a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 24/08/16 até 24/08/26.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 4265/77 de 02/12/77, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2807/81, de 30/11/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 4885/12, de 07/08/12, com base no Parecer CEE/CEB n° 589/12 de 05/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/09/11 até 28/09/16, (fl.330).

1.2 Organização Curricular (fl.343)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 1040/16

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1980 – Pitanga			
ESTABELECIMENTO: 00027 Colégio Estadual D. Pedro I – EFMPN					
ENDEREÇO: Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 151					
TELEFONE: (42) 3646 1000					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º					
TURNO: Manhã/tarde					
ANO DE IMPLANTACÃO: 2013		FORMA: simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
	Subtotal	2	2	2	2
	Total Geral	25	25	25	25

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96
*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno

Pitanga, 23 de junho de 2016.


 Diretor
Miguel Ângelo V. Mazur
 Diretor
 RG: 3.993.422-1
 Res. 741/16 - DCE 04/03/16

COLÉGIO EST. D. PEDRO I - EFMPN
Rua João Gonçalves Padilha 151
Fone/Fax: (42) 3646-1900 / 3646-5598

1.3 Avaliação Interna (fl. 363)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
Ensino Fundamental	6º ano	165	101	98	128	137		4	1	2	2	2	18	5	10	9	15	12	6	11	5	7	131	89	75	112	113
	7º ano	141	158	113	98	136		3	2	2	3	2	11	13	10	10	19	10	7	16	10	8	117	136	85	75	107
	8º ano	126	141	149	130	108		3	2	2	3	1	13	11	16	7	19	8	11	26	16	2	102	117	105	104	86
	9º ano	113	110	140	114	122		5	2	1	1	1	18	10	13	7	24	1	3	3	5	4	89	95	123	101	93



PROCESSO N° 1040/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 345)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 106/16, de 22/06/16, do NRE de Pitanga, integrada pelas técnicas pedagógicas: Josiane da Silva Soares, licenciada em Letras, Luciana D. Aguiar Kammer, licenciada em Letras, e Bernardete Tkaczuk, licenciada em Geografia, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

Realizou em 2012 uma grande reforma e ampliação...Possui salas para atendimento pedagógico e administrativos...Quinze Salas de aula...Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia...Biblioteca...Quadra de esportes coberta...Sala dos professores, de recurso multifuncional...Acessibilidade...está de acordo com o Programa Escola acessível, possui rampas, banheiro adaptado...

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, o processo para obtenção do atestado de conformidade n° 13.771.680-1, encontra-se em trâmite....

(...)

O Laudo da Vigilância Sanitária n° 921/16, válido até 31/12/16.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 368).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Pitanga, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 370.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.375)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1538/16 da CEF/Seed, de 25/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga.



PROCESSO N° 1040/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou Laudo da Licença Sanitária, n° 921/16, válido até 31/12/16.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/09/16 até 28/09/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1040/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE